
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE UM
LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NEO
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS EIRELLE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela Sra Secretária Gláucia Lopes Negreiros, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar 1º Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 09.10113-00/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 043/PGM/2019, compreendidas entre o período de 01 de agosto a 31 de agosto de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/09/2022 a 31/09/2022, referentes ao complemento do exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 09.011236103112.752, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - 9900, Fonte: 1571 – Transferências do Estado, conforme Nota de Empenho nº 2926, de 18/08/2022, no valor de R\$ 638.161,52 (seiscentos e trinta e oito mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 043/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2022.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F0724FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/08/2022. Edição 3291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>